

- O n.º 4 deverá passar a n.º 6;
- O n.º 5 deverá passar a n.º 7;
- O n.º 6 deverá passar a n.º 8;
- O n.º 7 deverá passar a n.º 9.

No título «E — Grupo de pessoal operário», no n.º 1, relativo a impressor de artes gráficas — provas práticas, deverá ser acrescentado o seguinte item: «Regular o funcionamento dos mecanismos e acessórios da máquina de *offset* e fazer pequenas reparações.»

No título «F — Grupo de pessoal auxiliar», nos n.ºs 1 e 2, das carreiras de motorista de ligeiros e de auxiliar administrativo, deverá ser acrescentado o seguinte item: «Estrutura e organização da Administração Pública.»

22 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Gabinete, *Maria José Morgado*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 258/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativo ao professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Porto

Classificação profissional
—
Valores

Ensino secundário

Grupo de informática:

Nuno Henrique Fonseca Ribeiro 13,5

21 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Padre Joaquim Maria Fernandes

Aviso n.º 259/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos D. Manuel I

Aviso n.º 260/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente em exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I, Tavira, reportada a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches de Penamacor

Aviso n.º 261/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal docente poderá no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

14 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Básicas do Forte da Casa

Aviso n.º 262/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

23 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Cristina Oliveira*.

Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda

Aviso n.º 263/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas da Junqueira

Aviso n.º 264/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel do Carmo Henriques*.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 724/2006 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director do Gabinete de Acompanhamento Técnico Inspecção da Delegação Regional do Alentejo da Inspecção-Geral da Educação (IGE) se encontra vago;

Considerando a necessidade de continuar a garantir o exercício das funções cometidas a este cargo;

Considerando que a licenciada Ana Maria de Matos Gonçalves Flor Gago Pacheco, inspectora superior principal da carreira técnica superior de inspecção da educação, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director de serviços do Gabinete de Acompanhamento Técnico Inspectivo:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Ana Maria de Matos Gonçalves Flor Gago Pacheco, do quadro da Inspeção-Geral da Educação, directora do Gabinete de Acompanhamento Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Alentejo, em regime de substituição, no período compreendido entre 13 de Dezembro de 2005 e 10 de Fevereiro de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

ANEXO

Síntese curricular

Identificação e situação profissional:

Nome — Ana Maria de Matos Gonçalves Flor Gago Pacheco;
Data de nascimento — 24 de Outubro de 1951;
Morada — Évora.

Situação profissional — inspectora superior principal, da carreira técnica superior de inspecção, na Delegação Regional do Alentejo.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Filologia Germânica (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa);
Curso superior de Ciências Pedagógicas (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa).

Experiência profissional:

Docente do ensino secundário (entre 1974 e 1982) — exercício dos seguintes cargos em estabelecimentos de ensino:

Encarregada de direcção;
Presidente dos conselhos directivo e pedagógico;
Presidente do conselho administrativo;
Vice-presidente do conselho directivo;
Delegada de grupo;
Directora de turma.

Exercício de funções inspectivas, a partir de Outubro de 1982, na Delegação Regional de Lisboa (DRL) 13 anos, na Delegação Regional do Algarve (DRALG) 5 anos e na Delegação Regional do Alentejo (DRA) 5 anos;

Informação relevante no decurso da actividade inspectiva — paralelamente ao trabalho de campo decorrente do enquadramento legal das funções cometidas à IGE, desempenhou, entre outras, as seguintes actividades:

Acompanhamento e avaliação de novos inspectores durante a sua integração (1988) e, posteriormente, acompanhamento de professores requisitados durante a sua integração (anos lectivos de 1995-1996 a 1998-1999);
Apoio à coordenação do sector pedagógico na DRL e, posteriormente, na DRA;
Coordenadora/interlocutora dos projectos de auditoria desenvolvidos no âmbito dos estabelecimentos de ensino superior público e privado (DRA e DRALG, anos de 1997 a 2002);
Interlocutora, na DRALG, de actividades, tais como autonomia e paralelismo pedagógico, ensino secundário recorrente, avaliação dos territórios educativos de intervenção prioritária e observação da acção preparatória dos exames nacionais do 3.º ciclo do ensino básico;
Membro do júri de selecção para admissão de candidatas a requisitar para o desempenho de funções técnicas ou inspectivas na IGE (DRA, 1996);
Representante dos inspectores no Conselho Nacional de Inspeção (previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho);
Membro de júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção da IGE (2000);
Membro do painel de auto-avaliação inspirado no modelo CAF (2005).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 725/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Dezembro de 2005:

Paulo Alexandre Alves Figueiredo — determinada a rectificação da nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de exclusividade, com fundamento em pedido institucional, com vista à compatibilização dos aspectos técnico-administrativos do processo de mobilidade do docente. Assim, determina-se a alteração da data de nomeação de 26 de Outubro para 14 de Novembro do corrente. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Declaração n.º 5/2006 (2.ª série). — Por ter havido repetição de publicação anula-se o despacho (extracto) n.º 23 834/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Rectificação n.º 29/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 680/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Catarino Petiz, assessora do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical» deve ler-se «Maria Helena Catarino Petiz, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.».

15 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 726/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., 9 de Dezembro de 2005:

Alice Maria de Palma Soares dos Santos, Vanda Maria Sousa Costa Bechtold, Fernando Manuel Ramos Marques Prates e Cristina Maria Horta Simões — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de meteorologista superior principal, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação.

O Instituto de Meteorologia obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

Despacho (extracto) n.º 727/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 9 de Dezembro de 2005:

Maria Isabel de França Machado — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de observador de 1.ª classe da carreira de observador, área de geofísica, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da publicação.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.